CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VETO Nº1/2025
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, convertido no Autógrafo n° 01/2025, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal, como especifica e dá outras providências.

NARRATIVA DE PARECER :

O presente *PARECER* tem por objeto o Veto nº1/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, convertido no Autógrafo n° 01/2025, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal.

As razões do Veto foram assim fundamentadas pelo Executivo: "Os Projetos de Lei, de acordo com os ditames constitucionais e da Lei Orgânica do Município, devem observar os aspectos formais (de iniciativa), bem como de conteúdo material, compartilhando às normas prescritas no texto constitucional.

Do ponto de vista formal, foi verificado que há vício de iniciativa do Projeto de Lei Complementar, pois trata-se de competência da Mesa Executiva da Câmara, conforme definido no artigo 14, inciso I da Lei Orgânica do Município de Apucarana, do mesmo modo, assim estabelece o Art. 16, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana. Verifica-se que o projeto é de autoria unicamente do Vereador, possuindo vício de iniciativa, violando o princípio constitucional da reserva de competência legislativa.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de fevereiro de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

VETO Nº1/2025

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, convertido no Autógrafo n° 01/2025, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal, como especifica e dá outras providências.

NARRATIVA DE PARECER :

O presente *PARECER* tem por objeto o Veto nº1/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, convertido no Autógrafo n° 01/2025, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal.

As razões do Veto foram assim fundamentadas pelo Executivo: "Os Projetos de Lei, de acordo com os ditames constitucionais e da Lei Orgânica do Município, devem observar os aspectos formais (de iniciativa), bem como de conteúdo material, compartilhando às normas prescritas no texto constitucional.

Do ponto de vista formal, foi verificado que há vício de iniciativa do Projeto de Lei Complementar, pois trata-se de competência da Mesa Executiva da Câmara, conforme definido no artigo 14, inciso I da Lei Orgânica do Município de Apucarana, do mesmo modo, assim estabelece o Art. 16, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana. Verifica-se que o projeto é de autoria unicamente do Vereador, possuindo vício de iniciativa, violando o princípio constitucional da reserva de competência legislativa.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de fevereiro de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Eliana Rocha
MEMBRO